



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA CRISTIANE MORAES JUNTA RAYDAN 17122779874, REFERENTE AO CONVITE Nº 09/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **CRISTIANE MORAES JUNTA RAYDAN 17122779874**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.414.400/0001-58, com sede a Rua Tiradentes, nº 260, Bairro: Centro, na cidade de Santa Adélia/SP, neste ato representada por sua Proprietária a Sra. **CRISTIANE MORAES JUNTA RAYDAN**, brasileira, casada, portadora do RG nº 15.981.544-7 e CPF nº 171.227.798-74, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 260, Bairro: Centro, na cidade de Santa Adélia/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 48/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL E APOIO TÉCNICO À GESTÃO NA COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quinta e a ratificação do valor constante da Cláusula Terceira, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica ratificado o valor total constante da Cláusula Terceira do referido Contrato, em **R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**, sendo R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) para o item Educador Social e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o item Apoio Técnico a Gestão, para mais 12 meses.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Conforme Cláusula Quinta do referido Contrato, a vigência fica automaticamente renovada por mais um período de 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 48/2018, firmado em 08/11/2018, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 07 de Novembro de 2019.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

CRISTIANE MORAES JUNTA RAYDAN 17122779874
CRISTIANE MORAES JUNTA RAYDAN
Proprietária

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____